



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, orientação operacional e fiscalização das atividades da EMSURB no Município de Aracaju/SE.

Considerando a necessidade de **aprimorar e esclarecer as condições do edital**, visando maior precisão nas especificações e segurança jurídica do certame, verifica-se a ocorrência de fato superveniente que impede a continuidade da licitação em sua forma atual, antes da realização da sessão pública.

Em conformidade com o **artigo 53 da Lei nº 9.784/1999**, que dispõe sobre o regime jurídico dos processos administrativos e autoriza a Administração Pública a revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, devidamente fundamentado, **o Presidente da EMSURB, Hugo Esoj dos Santos, decide pela revogação do Pregão Eletrônico nº 11/2025**, assegurando a legalidade, a transparência e a ampla competitividade do processo licitatório.

Aracaju, 17 de setembro de 2025

Hugo Esoj dos Santos
Presidente da Emsurb